



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER N° 08, DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Revoga as Resoluções
CONTER n° 01, de 10 de
junho de 2002, n° 05 de 03
de junho de 2002, n° 07, de
20 de outubro de 2003 e n°
02, de 05 de abril de 2004.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela
Lei n° 7.394, de 29 de outubro de 1985, e pelo decreto n° 92.790, de 17 de
junho de 1986;

CONSIDERANDO que a Resolução CONTER n° 01/2002
destituíu a Diretoria Executiva Provisória do CRTR 12ª Região e designou o
Conselheiro do CONTER Sr. ELIAS FONSECA para dirigir o respectivo
conselho, bem como que em seu artigo 2º da respectiva resolução dispõe
que *“o Conselheiro designado terá mandato tão-somente até a posse dos
novos Conselheiros eleitos”*;

CONSIDERANDO a proximidade do concurso público a ser
realizado por este órgão, torna-se inócua a Resolução CONTER n° 05/2002,
a qual instituiu processo seletivo para contratação de empregados dos
Conselhos de Técnicos em Radiologia;

CONSIDERANDO que diante da edição da Resolução CONTER n°
08/2004, a qual estipula o prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro
de 2005, para que os profissionais de franquias oriundas do extinto Programa de
Reeducação e Avaliação Profissional – PRAP – terão direito ao registro
profissional provisório no Sistema CONTER/CRTRs, as Resoluções n°s
07/2003 e 02/2004 perderam a eficácia.

CONSIDERANDO a decisão emanada da Diretoria Executiva
desse órgão, em reunião realizada em 17 de agosto de 2005, constante em
ata deliberativa;



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções CONTER nº 01/2002, publicada no D.O.U de 20/01/02, pág. 151, Seção 1, nº 05/2002, publicada no D.O.U de 11/06/05, pág. 984, Seção 1, nº 07/2003, publicada no D.O.U de 27/10/03, pág. 104, Seção 1, e nº 05/2004, publicada no D.O.U de 19/08/04, pág. 194, Seção 1.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidenta

TR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE MELO
Diretor Secretário